

de 11 de dezembro de 1981

PEREIRAS

Autoriza o Chefe do Executivo assinar convênio com a Secretaria de Estado - dos Negócios do Interior, para fim que específica e dá outras providências.

PEDRO PEREIRA, Prefeito Municipal de Pereiras, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

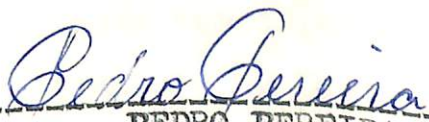
Artigo 1º.- Fica o Chefe do Executivo Municipal local autorizado a firmar com a Secretaria de Estado dos Negócios - do Interior do Estado de São Paulo, um convênio nos moldes do padrão adotado por essa Secretaria, no valor de CR\$1.000.000,00 ... (Um milhão de cruzeiros), como auxílio, destinado a construção - de Guias e Sarjetas ou construção de lajotamento de vias públicas desta cidade.

Artigo 2º.- As despesas com a execução desta lei, - correrão à conta do Governo do Estado de São Paulo, por intermédio de dotação designada aquela Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, nos termos do convênio a ser firmado a respeito, entre esta Prefeitura e aquela Secretaria.

Artigo 3º.- Esta lei entrará em vigor em 04 de dezembro de 1981.

Artigo 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 11 de dezembro de 1981.


PEDRO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costumes, Nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


MARIO AUGUSTO.
Secretário